



**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-LEI Nº14.133/2021
INSCRIÇÃO EM CONGRESSO**

1. OBJETO

Tem como objeto a contratação de 03 (três) inscrições para curso de treinamento na elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação. O processo visa atender ao que disciplina o art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "c" da nova lei de licitações (Lei n.º 14.133/2021, conforme dados a seguir:

Nome do curso:	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação
Promotora do evento:	Estratégia Treinamentos
Unidade demandante:	Equipe de Planejamento e Contratação
Nº de vagas a serem contratadas:	03 (três) inscrição
CATSER	25232-Pagamento Inscrição Eventos

2. PÚBLICO ALVO

Tem como público alvo os servidores que integram a Equipe de Planejamento e Contratações.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

() Sim (X) Não () A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa encontra respaldo legal no Art.6º, Inciso XXIII, alínea "b" da lei de licitações. Em ato contínuo, o treinamento se faz necessário em virtude das mudanças advindas da nova lei



de licitações quando da elaboração de documentos formalizadores de demanda, estudo técnico preliminar, mapa de gerenciamento de riscos da contratação e termo de referência / projeto básico exigidos pela Lei n.º 14.133/2021.

O aprimoramento objetivado auxiliar a capacitação técnica dos demais servidores auxiliando-os no desempenho das funções com maior eficiência e produtividade e de forma atualizada em consonância com o que reza a legislação.

O evento é de importância uma vez que se trata de empresa referência, especializada e conceituada, cujo curso será ministrado na cidade de João Pessoa, buscando assim uma economia com estadia, diárias e passagens aéreas dos funcionários que vão participar do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De modo atender os requisitos exigidos pela nova lei de licitações, art.º 6º, Inciso XXIII, alínea "d", temos:

Modalidade: (X) Presencial

Certificado: (X) Ao final d Congresso será emitido certificado de participação quando da conclusão, o qual será entregue aos membros participantes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Quanto ao modelo de execução do objeto, este será realizado nos termos do detalhamento do evento que integram o presente termo de referência e o caderno administrativo formador da demanda.

Período de realização:	De 03 a 05 de junho de 2024 HORÁRIO: das 08:00h às 17:00h (08 oito horas diárias)
Carga horária do evento:	24horas
Local de realização:	João Pessoa - PB



Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() sim (X) não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, desta DPPB/PB.
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	() sim (X) não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de compra de passagens, desta DPPB/PB.

Dados do participante:

Matrícula	Participante	Lotação
780.148-2	Jacqueline Chacon de Almeida	Planejamento e Contratação
780.285-3	Ricardo de Almeida Fernandes	Planejamento e Contratação
780.216-3	Jackson de Oliveira Fernandes	Planejamento e Contratação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, de imediato já que se trata de inscrições, ou seja, para assegurar a participação dos funcionários.

a) O prazo de liquidação será imediato;

b) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.



c) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

d) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam macionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

i) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

k) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

l) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Enquadramento legal



Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n.14.133/2021.

Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o **evento é único** e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do treinamento com os temas assinalado se os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

Da notória especialização

O evento é de alta relevância para discussão do tema que versa sobre licitações. O treinamento proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes / instrutores associados a empresa.

Instrutore(s)

Terá como instrutor professor que integra o quadro associativo da empresa CONTRADADA, conforme item referente ao instrutor (professor associado da Estratégia Treinamento LTDA), qual seja:

Prof. EDUARDO NUNAN, M.Sc

Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Especialista em Tecnologia e Segurança de Redes de Computadores pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ)

Especialista em Gestão Pública pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Mestre em Ciência da Computação pela UFAM-AM, especialista em Gestão Pública pela UEA, especialista em Tecnologia e Segurança de Redes de Computadores pela UNESA-RJ e Graduado em Processamento de Dados pela FIS-RJ.

ATIVIDADES DOCENTES/INSTITUIÇÕES DE ENSINO: : É professor do ensino superior e instrutor em escolas de contas públicas, escola de governo e cursos de extensão. Lecionou na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e na Universidade Estadual do Amazonas (UEA). Atualmente leciona em turmas de Pós-Graduação e de MBA no Centro Universitário do Norte - Laureate International Universities – AM e na Faculdade FUCAPI - AM. Instrutor da Escola Superior de Redes, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisas (RNP), instrutor da Escola de Contas do TCE-AM, instrutor da Escola de Governo do Estado do Amazonas (Escola Governar), instrutor da Escola Superior de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. É Palestrante em Congressos nacionais na área de Segurança da Informação, Auditoria



de T.I e Gestão Pública. Pesquisador e autor de artigos e periódicos em conferências nacionais e internacionais. É membro do grupo de pesquisas do ETSS, do ICOMP da Universidade Federal do Amazonas.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: Atuou como Chefe do Departamento de Auditoria na área de Desestatizações, Concessões e Preços Públicos, responsável pela sua estruturação e implantação na área de Controle Externo. Foi Diretor da área de Auditoria em Tecnologia da Informação do TCE-AM por três gestões consecutivas e responsável pela sua estruturação e implantação final da área de controle externo de T.I no TCE-AM. Atuou como Assessor do Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas na área de inteligência e gestão de informações. Foi Coordenador Executivo do Comitê Gestor de Segurança da Informação do TCE-AM por quatro gestões consecutivas. Autor da Política de Segurança da Informação e do projeto de implantação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação no TCE-AM. Atuou como Chefe da Divisão de Gerenciamento do Ambiente Computacional da Diretoria de T.I. É servidor concursado do TCE-AM, no cargo de Auditor de Controle Externo em Tecnologia da Informação.

9. EMPRESA CONTRATADA

A Estratégia Treinamentos é uma empresa renomada, composta por profissionais de que atuam na prestação de treinamento direcionados para órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins.

10. RAZÃO DA ESCOLHA

A Estratégia Treinamentos já prestou outras capacitações, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos em todo o território nacional, com expertise no setor público e privado. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha, além do conteúdo que integram a programação por ser um dos mais completos com emissão de certificação ao final do curso.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco) para 03 (três) inscrições.**

O preço proposto para a participação no treinamento revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento, sobretudo com os valores de eventos este.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**



A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ (X) Não

☐ () Sim-discrimine a seguir:

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação